



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 29117, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

PUBLICADO

Edição n.º: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Exonera servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e,


Considerando os termos do Processo Administrativo n.º 5369/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração/DHR.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 07 de fevereiro de 2023, a servidora **THAIS CABRAL NECKEL**, matrícula n.º 11.218, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado PROFESSOR, lotada no ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO-AER, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário em especial o Decreto 29130 de 17 de fevereiro de 2023.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de fevereiro de 2023.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 29118, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Exonera servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e,

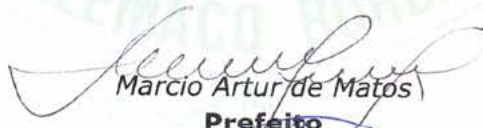
Considerando os termos do Processo Administrativo nº 5038/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração/DHR.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora **NATIELE PACHECO DOS SANTOS**, matrícula nº 11.194, do cargo do quadro de provimento efetivado denominado PROFESSOR, lotada no CMEI – ELIAS JOSÉ, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário em especial o Decreto 29129 de 17 de fevereiro de 2023.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de fevereiro de 2023.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 29119, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

PUBLICADO

Edição nº: _____
Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Exonera servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 6164/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração/DHR.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 13 de fevereiro de 2023, a servidora **CINTHIA CELENE BENCK DE LIMA**, matrícula nº 11.178, do cargo do quadro de provimento efetivado denominado PROFESSOR, lotada na Escola Municipal Euclides Marcola – Jardim Bandeirantes, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário em especial o Decreto 29127 de 17 de fevereiro de 2023.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de fevereiro de 2023.


Marcio Artur de Matos

Prefeito


Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 29132, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Exonera servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando os termos do Memorando nº 190/2023 da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos;

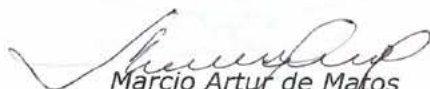
DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 31 de janeiro de 2023, a servidora VANESSA DE FRANÇA PEREIRA MARCOSKI, matrícula nº 10.456, do cargo do quadro em comissão denominado CHEFE DA SEÇÃO DE PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, lotada na Seção de Produção de Material Didático, da Divisão de Planejamento de Ensino e aperfeiçoamento Tec Pedagógico, Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Volta a ocupar o cargo do quadro de provimento efetivo denominado de PROFESSOR, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário em especial o Decreto 29137 de 23 de fevereiro de 2023.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de fevereiro de 2023.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29164, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

PUBLICADO

Edição nº: 2105 – Data: 28-02-2023
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Edição nº: _____
Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Wilson Aparecido de Andrade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ao servidor **WILSON APARECIDO DE ANDRADE**, matrícula nº **8612**, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Seção de Jogos Comunitários da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Recreação, **a partir de 06 de janeiro de 2023**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal n.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do **Processo Administrativo n.º 3804/2023**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de fevereiro de 2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29168, DE 01 DE MARÇO DE 2023

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Julgar frustrados itens da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 154/2022 – PMTB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 81, IX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º JULGAR frustrados os itens 07, 08, 13, 14, 15 e 16 da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 154/2022 – PMTB, Processo Licitatório nº 52979/2022, que tem por objeto o registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, leite e seus derivados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de março de 2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 29169, DE 01 DE MARÇO DE 2023

PUBLICADO

Edição n.º: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Retifica a ementa e o art. 1º do Decreto
nº 29013, de 13 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a Ementa do Decreto 29013 de 13 de janeiro de 2023, a qual passa a vigorar conforme a seguinte redação:

Julgar deserta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 164/2022 – PMTB, Processo Licitatório nº 59.529/2022.

Art. 2º Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 29013, de 13 de janeiro de 2023, o qual passa a vigorar com o seguinte texto:

JULGAR deserta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 164/2022 – PMTB, Processo Licitatório nº 59.529/2022, que tem por objeto o registro de preços para serviço de afiação de ferramentas e tesouras, conforme consta na fl. 83.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de março de 2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 29170, DE 01 DE MARÇO DE 2023

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Tornar sem efeito o decreto nº 29156, de 28 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 29156, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Boletim Oficial do Município Edição n. 2105, no dia 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 01 de
março de 2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 29172, DE 01 DE MARÇO DE 2023

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Nomear a servidora Silvia Maria Beira Lourenço Soares para ocupar o cargo em comissão denominado Assistente-I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando os termos do Memorandos nº 207/2023 da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos;

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a servidora SILVIA MARIA BEIRA LOURENÇO SOARES, matrícula nº 22.190, no cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-08, denominado ASSISTENTE-I, no Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01/03/2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de março de 2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 5063

PUBLICADO

Edição nº: _____
Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder Adiantamento para a servidora Sirlei Bitterncourt.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.674, de 12 de junho de 2008,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para a servidora **Sirlei Bitterncourt**, matrícula 22.135, nos termos da Lei Municipal nº 1.674, de 12 de junho de 2008.

Elemento da despesa:

475	33.90.30.96.00	Material de Consumo – Pgto. Antecipado	R\$ 200,00
477	33.90.39.96.00	Serviço de Terceiros PJ – Pgto. Antecipado	R\$ 1.800,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de março de 2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 5064

PUBLICADO

Edição nº: _____
Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder Adiantamento para o servidor
Marcos Paulo Rodrigues da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto
na Lei Municipal nº 1.674, de 12 de junho de 2008,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$
1.900,00 (mil e novecentos reais), para o servidor **Marcos Paulo Rodrigues da
Silva**, matrícula 22.072, nos termos da Lei Municipal nº 1.674, de 12 de junho de
2008.

Elemento da despesa:

475	33.90.30.96.00	Material de Consumo – Pgto. Antecipado	R\$ 150,00
477	33.90.39.96.00	Serviço de Terceiros PJ – Pgto. Antecipado	R\$ 1.750,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** 01 de março
de 2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 29173, DE 02 DE MARÇO DE 2023

PUBLICADO

Edição n.º: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco

Borba-PR

Altera o inciso III do art. 1º do Decreto nº 29.151, de 24 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso III do art. 1º do Decreto nº 29.151, o qual passa a vigorar com o seguinte texto:

“III – Henrique Hauro Sakai – Matrícula 10.483;”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, ratificando os demais termos do Decreto nº 29.151, de 24 de fevereiro de 2023.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de março de 2023.

Marcio Artur de Matos

Prefeito

Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

DECRETO Nº 29174, DE 02 DE MARÇO DE 2023

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____

Pág. _____

Boletim Oficial do Município de
Telêmaco Borba-PR

HOMOLOGA O MANUAL PAVIMENTAÇÃO URBANA –
TELÊMACO BORBA/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Fica Homologado o Manual de Pavimentação Urbana – Telêmaco Borba/PR, conforme Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Os critérios determinados no Manual de Pavimentação Urbana, são requisitos de aceitabilidade de novos loteamentos quanto ao seu dimensionamento e apresentação das vias urbanas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** 02 de março
de 2023.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

ANEXO I – DECRETO Nº 29174, DE 02 DE MARÇO DE 2023

MANUAL DE PAVIMENTAÇÃO URBANA – TELÊMACO BORBA/PR

Este documento é referenciado pelo “IP – 04: DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTOS FLEXÍVEIS PARA TRÁFEGO LEVE E MÉDIO” do Município de São Paulo.

Neste documento serão determinados os critérios de aceitabilidade de novos loteamentos quanto ao seu dimensionamento e apresentação das vias urbanas. A interpretação deste documento, bem como o dimensionamento e projeto, é de responsabilidade do responsável técnico.

SERVIÇOS PRELIMINARES E LEVANTAMENTOS

O objetivo deste documento é apresentar instruções e direcionamentos para a apresentação de projetos de loteamento no Município de Telêmaco Borba.

Os serviços geológicos e geotécnicos para a caracterização do subleito deverão ser de responsabilidade do interessado. Deverão seguir as normas ABNT vigentes e métodos de ensaio DER e DNIT.

A verificação do levantamento topográfico será realizada pela **Comissão Técnica para Análise de Projetos**, conforme Portaria Nº 5028 de 25 de janeiro de 2023. Esta Comissão fará a aprovação de conformidade da apresentação gráfica com a realidade do terreno. Além de curvas de nível, deverá ser apresentada de forma relatada a existência ou não de revestimento primário (presença de materiais pétreos, escória ou entulho de boa qualidade) nas vias.

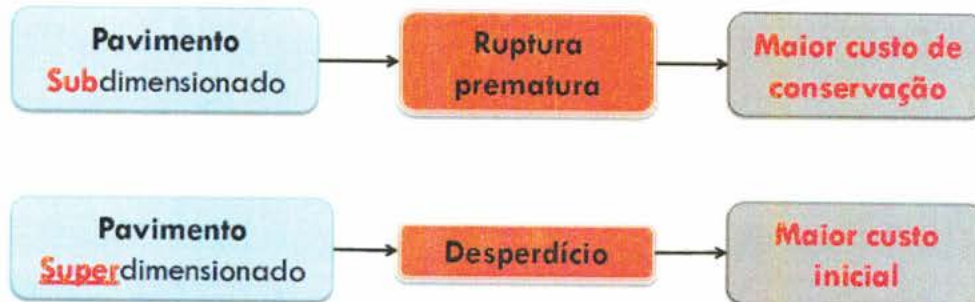
Cabe ressaltar que um pavimento é dimensionado de forma que suas camadas sejam capazes de resistir, transmitir e distribuir as pressões do tráfego, sem sofrer ruptura, deformações ou desgastes excessivos.

Um dimensionamento adequado é de grande importância, pois:



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo



CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS

Para o estabelecimento do parâmetro "N" (número de operações do eixo padrão de 80 KN), representativo das características de tráfego, são estudados os seguintes tópicos:

- Estimativa das porcentagens mais prováveis de cada tipo de veículo de carga na composição da frota. Isso é efetuado levando-se em conta a função preponderante de cada classe de via.
- Carregamento provável de acordo com cada classe de via. Constata-se que, em viagens curtas e principalmente nas zonas urbanas, a porcentagem de veículos circulando com carga abaixo do limite e mesmo "vazios" é elevada.

Para o cálculo do fator de equivalência de cada tipo de veículo, necessário à determinação do número "N" (considerando seus carregamentos), são utilizados os estudos realizados para a determinação dos fatores de equivalência, e que constam de:

- Estabelecimento de modelos matemáticos, relacionando a carga útil às cargas resultantes nos eixos dos veículos. Foram obtidos a partir dos dados básicos de cada tipo de veículo (tara, número de eixo, limites máximos de carga por eixo, etc.) e confrontados com modelos obtidos por regressão linear de alguns levantamentos



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

estatísticos disponíveis. A utilização desses modelos conduz à determinação dos fatores de equivalência correspondentes a:

- 105% da carga útil máxima;
- 100% da carga útil máxima;
- 75% da carga útil máxima.
- Estabelecimento de percentuais dos carregamentos para os tipos de veículos comerciais componentes da frota, de acordo com as características de cada classe de via, sendo calculados os fatores de equivalência final e determinados os números "N" indicados na tabela abaixo:

Classificação das vias e parâmetros de tráfego

Função predominante	Tráfego previsto	Vida de projeto	Volume inicial faixa mais carregada		Equivalente / Veículo	N	N característico
			Veículo Leve	Caminhão/Ônibus			
Via local	LEVE	10	100 a 400	4 a 20	1,50	2,70 x 10 ⁴ a 1,40 x 10 ⁵	10 ⁵
Via Local e Coletora	MÉDIO	10	401 a 1500	21 a 100	1,50	1,40x 10 ⁷ a 6,80x 10 ⁵	5 x 10 ⁵
Vias Coletoras e Estruturais	MEIO PESADO	10	1501 a 5000	101 a 300	2,30	1,4 x 10 ⁵ a 3,1 x 10 ⁶	2 x 10 ⁶
	PESADO	12	5001 a 10000	301 a 1000	5,90	1,0 x 10 ⁷ a 3,3 x 10 ⁷	2 x 10 ⁷
	MUITO PESADO	12	> 10000	1001 a 2000	5,90	3,3 x 10 ⁷ a 6,7 x 10 ⁷	5 x 10 ⁷
Faixa Exclusiva de Ônibus	VOLUME MÉDIO	12		< 500		3 x 10 ⁶⁽¹⁾	10 ⁷
	VOLUME PESADO	12		> 500		5 x 10 ⁷	5 x 10 ⁷

N = valor obtido com uma taxa de crescimento de 5% ao ano, durante o período de projeto.

Notas:

(1) Majorado em função do tráfego (excesso de frenagem e partidas)

(2) Números de solicitações adotadas:

$$N = 365 \times 10 \times V_o \times 1,25 \times e = 4560 \cdot V_o \cdot e$$

$$N = 365 \times 12 \times V_o \times 1,30 \times e = 5690 \cdot V_o \cdot e$$

Considerando somente o volume de caminhões e ônibus e taxa de crescimento de 5% a.a.

(3) Equivalente expresso em n² de solicitações do eixo padrão de 82 kN (equivalência do DNIT).

(4) O período de projeto adotado é de 10 anos, em função da duração máxima da camada asfáltica de revestimento (oxidação de ligante), sendo o período recomendado pelo método de dimensionamento do DER/SP (667122), DNIT, e embasado no método da AASHTO.

(5) Para o tráfego muito pesado e corredores de ônibus adotou-se o período de 12 anos, em função de apresentar estruturas robustas e criteriosamente dimensionadas, levando-se em conta estudos mecanicistas das camadas do pavimento, bem como em alguns casos a adoção de estruturas cimentadas.

A reavaliação dos trabalhos deverá ser feita a cada 5 anos, isto é, reavaliação dos percentuais dos carregamentos para os tipos componentes da frota.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA **ESTADO DO PARANÁ**

Poder Executivo

Na presente classificação foi considerada a carga máxima legal no Brasil, que é de 10 toneladas por eixo simples de rodagem dupla (100kN/ESRD).

O tráfego e as cargas solicitantes na via a ser pavimentada deverão ser caracterizados de forma a instruir a aplicação dos métodos adotados. O parâmetro "N" constitui o valor final representativo dos esforços transmitidos à estrutura, na interface pneu/pavimento. O valor de "N" indica o número de solicitações previstas no período operacional do pavimento, por um eixo traseiro simples, de rodagem dupla, com 80 kN, conforme o Método do Corpo de Engenheiros do Exército dos EUA. A previsão do valor final de "N" deve tomar como base contagens classificatórias, para utilização dos tipos de tráfego abaixo relacionados. Quando houver disponibilidade de dados de pesagens de eixos, com a respectiva caracterização por tipos, o cálculo do valor final de "N" deverá seguir integralmente as recomendações e instruções do método de dimensionamento de pavimentos flexíveis do DNIT-1996.

Ressalta-se que, para o atendimento das condições de uso e de tempo de vida útil fixado em projeto, o pavimento deverá ser mantido em suas condições de concepção e periodicamente deverão ser efetuadas os serviços de manutenção indispensáveis para o perfeito funcionamento da estrutura do pavimento.

Preliminarmente serão consideradas:

- Geometria da via;
- Características físicas da região:
 - Topografia;
 - Presença de córregos;
 - Presença de encostas instáveis;
- Previsão de desenvolvimento futuro da região;
- Possibilidade da influência de ligações com vias de maior importância (vias expressas, rodovias, etc.)

PARÂMETROS DE DIMENSIONAMENTO

✓



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA **ESTADO DO PARANÁ**

Poder Executivo

A espessura do pavimento a ser construído sobre o subleito será calculada de acordo com o presente procedimento, em função do suporte (CBR ou Mini-CBR) representativo de suas camadas.

Nos casos em que as sondagens indicarem a necessidade de substituição do subleito (solos moles orgânicos ou turfosos), deverá ser considerado o valor do suporte do solo de empréstimo.

No caso de suporte $CBR > 2\%$ e de expansão $\geq 2\%$, deverá ser determinada em laboratório a sobrecarga necessária para que o solo apresente expansão $< 2\%$. O peso próprio do pavimento projetado deverá transmitir para o subleito uma pressão igual ou maior à determinada pelo ensaio. Portanto, a espessura da estrutura do pavimento deve ser tal que leve o pavimento a apresentar peso superior ao peso determinado no ensaio.

Os critérios de dimensionamento deverão ser apresentados pelo projetista.

Após definido o tipo de tráfego do pavimento e, com base no suporte representativo do subleito, a espessura total do pavimento, em termos de materiais granulares, será definida conforme tabela abaixo:

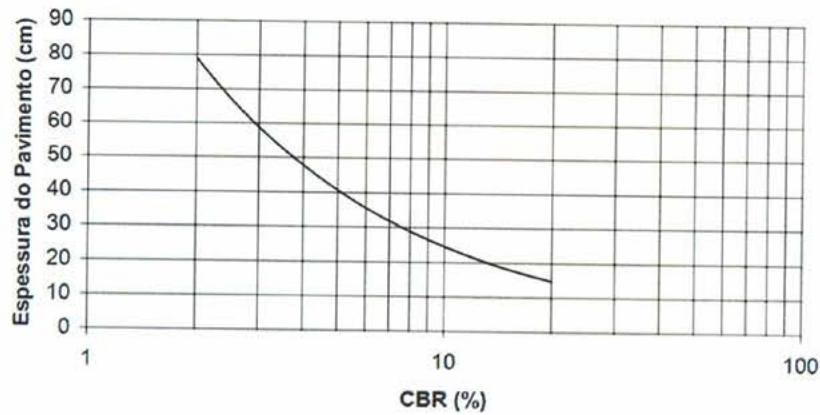




MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

Ábaco de Dimensionamento



Valores Tabelados

CBR	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	15	20
Heq	79	59	48	41	35	32	29	27	25	23	21	18	15

(fonte: US Army Corps of Engineers)

O revestimento asfáltico deverá ser constituído de uma camada de pré-misturado a quente (PMQ) ou concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), com espessuras mínimas (finais, após compactação) demonstradas conforme tabela a seguir:

TIPO DE TRÁFEGO	TIPO DE REVESTIMENTO	ESPESSURA (cm)
LEVE	CBUQ	5,0
	CBUQ	4,0
MÉDIO	CBUQ	5,0

ORIENTAÇÕES DE DIMENSIONAMENTO

Deverá ser abordado o método do DNER, o qual tem como base o trabalho “*Design of Flexible Pavements Considering Mixed Loads and Traffic Volume*”, da autoria do USACE (United



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

States of America Corps of Engineers) – Corpo de Engenheiros do Exército Americano e conclusões obtidas na pista experimental da AASHTO. Este método adota coeficientes de equivalência estrutural, os quais também foram obtidos na pista experimental da AASHTO.

As camadas do pavimento flexível são dimensionadas em função do tipo de material constituinte e da sua respectiva capacidade de suporte e também do subleito.

Tal capacidade de suporte do subleito e dos materiais é definida pelo ensaio de CBR, o qual é preconizado pelo DNER e normatizado pelo Método de Ensaio ME 172/2016, onde corpos-de-prova são moldados em laboratório para as condições de massa específica aparente e umidade especificada para o serviço.

Os materiais devem ser compactados de acordo com os valores fixados nas “Especificações Gerais”, sendo determinado que em nenhum caso o grau de compactação seja inferior a 100% do que for especificado.

O método também recomenda que solos granulares com granulação grossa, deve ser aplicada uma energia de compressão correspondente ao Proctor Modificado.

Caracterização dos materiais:

As características dos materiais por camadas devem ser as seguintes:

Subleito:

- CBR \geq 2%;
- Expansão \leq 2%.

Reforço do Subleito:

- CBR maior que o do subleito;
- Expansão \leq 1%.

Sub-base:

- CBR \geq 20%;
- Expansão \leq 1%.

Base:

Quando o número “N” $>$ 5×10^6 , então:

- CBR \geq 80%;
- Expansão \leq 0,5%;

2



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

- Limite de Liquidez (LL) $\leq 25\%$;
- Índice de Plasticidade (IP) $\leq 6\%$.

Quando o número "N" $\leq 5 \times 10^6$, então:

- CBR $\geq 60\%$; e
- Faixas Granulométricas > E e F.

Além dos materiais, o dimensionamento do pavimento também leva em consideração o efeito destrutivo do tráfego que é representado pelo número equivalente de operações de um eixo tomado como padrão, durante o período de projeto escolhido.

De posse das informações das camadas constituintes e do número "N", o próximo passo é determinar os coeficientes de equivalência estrutural para as diferentes camadas que irão constituir o futuro pavimento. De acordo com o tipo de material é possível determinar o coeficiente através da tabela da Figura 1, tal coeficiente varia de 2 para bases ou revestimento com material betuminoso até 1 para as camadas granulares.

Componentes do pavimento	Coefficiente K
Base ou revestimento de concreto betuminoso	2,00
Base ou revestimento pré-misturado a quente, de graduação densa	1,70
Base ou revestimento pré-misturado a frio, de graduação densa	1,40
Base ou revestimento betuminoso por penetração	1,20
Camadas granulares	1,00
Solo cimento com resistência à compressão a 7 dias, superior a 45 kg/cm	1,70
Idem, com resistência à compressão a 7 dias, entre 45 kg/cm e 28 kg/cm	1,40
Idem, com resistência à compressão a 7 dias, entre 28 kg/cm e 21 kg/cm	1,20



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

Segundo o Manual de Pavimentação do DNIT, os coeficientes estruturais são designados por:

- Revestimento: K_R ;
- Base: K_B ;
- Sub base: K_S ;
- Reforço: K_{Ref} .

Sequência de cálculos

Como já orientado anteriormente, após definição do esforço do tráfego indicado pelo número “N”, deverão ser definidas as espessuras das camadas utilizando inequações pré-definidas no método (conforme figura abaixo) e pelas curvas indicadas na “tabela de curvas”, as quais determinam a espessura de material que deve estar sobre uma camada considerando parâmetros de tráfego e de suporte dos materiais constituintes.

$$RK_R + BK_B \geq H_{20}$$

$$RK_R + BK_B + h_{20} K_S \geq H_n$$

$$RK_R + BK_B + h_{20} K_S + h_n K_{Ref} \geq H_m$$

Inequações para determinação das Espessuras das Camadas

Onde:

- R = Espessura do revestimento;
- B = Espessura da camada de base;
- H_{20} = Espessura sobre a camada de sub base;
- h_{20} = Espessura da camada de sub base;
- H_n = Espessura sobre a camada de reforço do subleito;
- h_n = Espessura da camada de reforço do subleito;
- H_m = Espessura sobre a camada de subleito.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

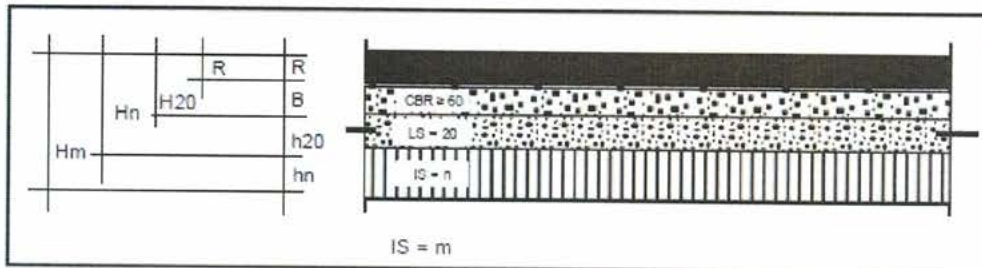
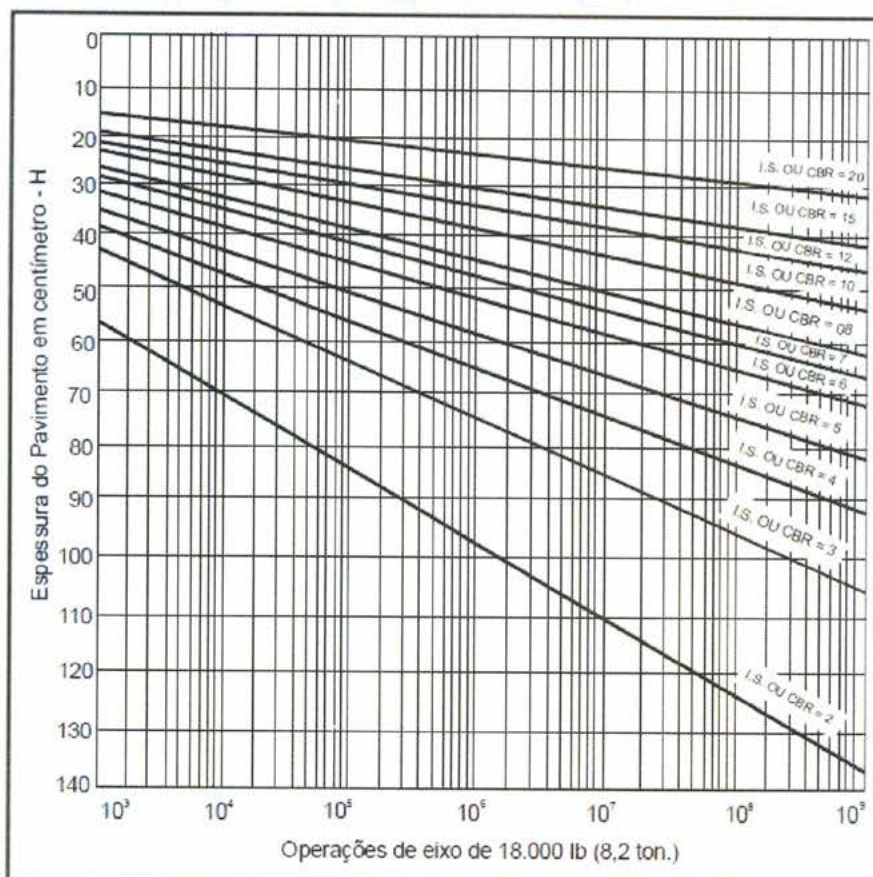


Ilustração prática dos índices apresentados



Curvas para determinação das espessuras das camadas

Para facilitar o entendimento, na tabela de “**Curvas para determinação das espessuras das camadas**” o eixo das abscissas apresenta a potência de 10 do número “N”. Já o eixo das ordenadas apresenta a espessura máxima que deve existir sobre a camada estudada.

Handwritten mark



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

É importante ressaltar que as normas apresentam que as espessuras máximas e mínimas que devem ser adotadas para cada camada são respectivamente 20cm e 10cm. As normas ressaltam também que a espessura mínima para facilitar a construção a ser adotada para as camadas deve ser de 15cm.

Uma observação importante é que, mesmo que o CBR da camada de sub base seja superior a 20%, a espessura do pavimento para protegê-la é determinada como se o valor fosse 20 e, por esta razão, sempre são usados os símbolos H_{20} e h_{20} .

Dessa forma, utilizando-se as inequações e curvas acima apresentadas é possível determinar as espessuras das camadas do pavimento.

SUPERESTRURURAS INDICADAS:

TRÁFEGO LEVE			
Opção revestimento betuminoso 01		Opção revestimento betuminoso 02	
Materiais	Espessura (cm)	Materiais	Espessura (cm)
CBUQ	4,0	CBUQ	5,0
Imprimação e pintura de ligação	Não se aplica	Imprimação e pintura de ligação	Não se aplica
Base: Brita graduada	10,0	Base: Brita graduada	10,0
Sub-base: Macadame hidráulico	15,0	Sub-base: Macadame seco	10,0
Subleito compactado a 100% da energia normal. CBR \geq 11%	15,0	Subleito compactado a 100% da energia normal. CBR \geq 11%	15,0



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

TRÁFEGO MÉDIO			
Opção 01		Opção 02	
Materiais	Espessura (cm)	Materiais	Espessura (cm)
CBUQ	5,0	CBUQ	5,0
Imprimação e pintura de ligação	Não se aplica	Imprimação e pintura de ligação	Não se aplica
Base: Brita graduada	10,0	Base: Brita graduada	15,0
Sub-base: Macadame hidráulico	20,0	Sub-base: Macadame seco	15,0
Subleito compactado a 100% da energia normal. CBR \geq 19%	15,0	Subleito compactado a 100% da energia normal. CBR \geq 19%	15,0

Celso Roberto Babo Alves Júnior

Engenheiro Civil – CREA PR 144.819/D



FUNDO PREVIDENCIÁRIO

CNPJ: 01.017.786/0001-12

Rua Leopoldo Woigt, 82 - Centro
Telêmaco Borba - PR

FUNPREV

ATA Nº 13 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Dispõe sobre o **ESTUDO DO
INVESTIMENTO RENDA+,
SOLICITAÇÕES FEITAS AO
FUNPREV E REUNIÃO COM O
GESTOR DO CARE11.**

No dia seis de fevereiro de dois mil e vinte e três, às quinze horas reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, em atendimento aos dispostos normativos e legais, os membros do Comitê de Investimentos, Fernando de Arruda Penteado, Marciano Moleta (Presidente) e Tatielle Ribeiro de Oliveira (Secretária) e o gestor de recursos do FUNPREV Ludovico Sviech Sobrinho. Na primeira parte da reunião o Comitê analisou o novo investimento disponibilizado pelo Tesouro Direto, o Tesouro RendA+. Esse Investimento é voltado para aposentadoria complementar, e a regra de rentabilidade é a mesma do Tesouro IPCA+, ou seja, inflação mais uma taxa real. Esse título possibilita o resgate apenas após observar sessenta dias de carência e no vencimento do título o investidor não irá receber o valor total acumulado, mas sim o valor investido em forma de renda mensal. Diante dessas características, chegamos à conclusão que esse investimento não é interessante para a carteira do FUNPREV. Após isso, aproveitando a presença do Ludovico, o questionamos sobre as solicitações que o Comitê fez ao FUNPREV. Precisamos saber quais sugestões feitas pelo Comitê foram acatadas e quais não foram. Também conversamos com ele sobre os credenciamentos, que agora ficaram sob responsabilidade dos gestores do FUNPREV, ficando a cargo do Comitê apenas a análise das novas Instituições a serem credenciadas. Nessa reunião também decidimos o dia da reunião solicitada pelo Conselho Fiscal, a mesma ficou para o dia dezessete de fevereiro de 2023. Encerrada essa parte da reunião, as dezesseis horas demos início a reunião com Francisco, representante da Zion Invest, Instituição que faz a gestão do fundo de Investimento conhecido como Care11, para essa reunião

CEP: 84.261-160 – TELÊMACO BORBA – PARANÁ

Fone – (42) 3273-2727 / (42) 99101-7204

e-mail: comitedeinvestimentosfunprev@gmail.com

Tatielle



FUNDO PREVIDENCIÁRIO

CNPJ: 01.017.786/0001-12

Rua Leopoldo Woigt, 82 - Centro
Telêmaco Borba - PR

FUNPREV

contamos com a presença do Superintendente do FUNPREV Flávio Simão dos Santos e Letícia, consultora da Crédito e Mercado, todos de forma online. O Comitê questionou o Gestor sobre a desvalorização contínua que vem ocorrendo com o fundo desde a sua aquisição. Pedimos que ele apresentasse seu ponto de vista, suas expectativas para esse fundo e do que é composto. De acordo com ele o fundo possui participação no capital social de vinte por cento no grupo Cortel. Esse grupo é o maior gestor verticalizado de cemitérios e crematórios do Brasil. O fundo também possui aproximadamente cinquenta por cento de participação no capital social do cemitério Parque Terra Santa e possui dois mil, oitocentos e setenta e dois jazigos no cemitério do Morumby. Francisco em uma visão otimista, nos apresentou duas situações que podem fazer com que o fundo se valorize. Uma delas foi a licitação para concessão de cemitérios que ocorreu em agosto de dois mil e vinte e dois na cidade de São Paulo e a empresa que ganhou um dos lotes foi a Cortel. Francisco acredita que com a assinatura dos documentos da concessão que ocorrerá no primeiro trimestre de dois mil e vinte e três, fará com que o fundo performe melhor. Outra situação que pode fazer com que o fundo se valorize é a ocorrência do IPO dessa mesma empresa, que pode ocorrer ainda nesse ano. Ainda segundo Francisco a desvalorização que ocorreu no fundo foi por causa das oscilações do mercado, sempre que a taxa Selic está muito alta, os fundos imobiliários e a renda variável como um todo, tende a se desvalorizar. Essa visão otimista do Gestor do Care11 não nos tranquilizou, pois pode ser que as coisas não ocorram da forma que esperam e o fundo venha se desvalorizar ainda mais. Letícia, consultora da Crédito e Mercado pediu ao Francisco que documentasse toda essa situação que eles nos informou, para que o RPPS tenha algo de concreto para quando questionaram a situação desse fundo. E diante de toda essa situação pedimos ao Superintendente Flávio a possibilidade de uma análise por alguma instituição que não tenha vínculos com o fundo de investimento Care11, queremos uma análise imparcial da situação. Precisamos ver se podemos realizar a perda e vender esse fundo, precisamos saber também se podemos mantê-lo na carteira do FUNPREV, mesmo que a empresa nem se enquadre mais na lista exaustiva da CVM. O consultor Victor

CEP: 84.261-160 – TELÊMACO BORBA – PARANÁ

Fone – (42) 3273-2727 / (42) 99101-7204

e-mail: comitedeinvestimentosfunprev@gmail.com

Victor



FUNDO PREVIDENCIÁRIO

CNPJ: 01.017.786/0001-12

Rua Leopoldo Woigt, 82 - Centro
Telêmaco Borba - PR

FUNPREV

nos disse em reuniões anteriores que podemos mantê-lo, só não podemos fazer novos aportes, mas o Superintendente Flávio quer verificar se isso realmente procede. Sem mais decisões a serem tomadas, encerra-se a reunião as dezesseis horas e cinquenta minutos. Esta ata será publicada em local específico e encaminhada para apreciação dos Conselhos e Gestores da Instituição.

TELÊMACO BORBA/PR, 06 de fevereiro de 2023

Fernando de Arruda Penteadó

Ludovico Sviech Sobrinho

Assinado de forma
digital por
MARCIANO
MOLETA:06 MOLETA:06380931
380931988 988
Dados: 2023.02.23
10:47:19 -03'00'

Marciano Moleta

Flávio Simão dos Santos

Tatiele R. de Oliveira



FUNDO PREVIDENCIÁRIO

CNPJ: 01.017.786/0001-12

Rua Leopoldo Woigt, 82 - Centro
Telêmaco Borba - PR

FUNPREV

**ATA Nº 14 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

Dispõe sobre a **APLICAÇÃO DE
RECURSOS E REUNIÃO COM O
REPRESENTANTE DO BTG
PACTUAL SOBRE LETRAS
FINANCEIRAS (LFs)**

No dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta minutos reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, em atendimento aos dispostos normativos e legais, os membros do Comitê de Investimentos, Fernando de Arruda Penteado, Marciano Moleta (Presidente) e Tatiele Ribeiro de Oliveira (Secretária), o Superintendente Flávio Simão dos Santos, o consultor Victor Gomes da Crédito e Mercado e o representante do Banco BTG Pactual, Gabriel. Esses três últimos de forma online e participaram a partir das quinze horas. Damos início a reunião tratando sobre a aplicação de recursos. No dia vinte e quatro de fevereiro o Superintendente Flávio nos informou que recebeu o repasse da Prefeitura no valor de R\$ 1.074.656,34 (um milhão, setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos) e aplicou esse valor no fundo de investimento IRFM 1. Considerando que a aplicação foi realizada antes desta reunião, e que o investimento seguiu a mesma linha adotada por este Comitê, o comitê optou por validar a decisão do Superintendente, mas salientamos que essa aplicação é de forma provisória até decidirmos onde será alocado. Estamos estudando a possibilidade de aplicação em Letras Financeiras, se essa se mostrar mais vantajosa do que a aplicação em Títulos Públicos. Outro assunto que conversamos na reunião é sobre a possibilidade de fazermos algum curso na área de investimento. Portanto pedimos ao Flávio verificar essa possibilidade. Após isso, começamos a analisar a possibilidade de alterações na carteira do FUNPREV, ficando definida como uma das pautas da próxima reunião, a qual esta agendada para o dia 06 de março de 2023, a análise dos Fundos de Investimentos em renda fixa que tem apresentado

CEP: 84.261-160 – TELÊMACO BORBA – PARANÁ

Fone – (42) 3273-2727 / (42) 99101-7204

e-mail: comitedeinvestimentosfunprev@gmail.com

e Port. da



FUNDO PREVIDENCIÁRIO

CNPJ: 01.017.786/0001-12

Rua Leopoldo Woigt, 82 - Centro
Telêmaco Borba - PR

FUNPREV

rendimento inferior ao seu benchmark, e decisão sobre a manutenção ou não destes na carteira. As quinze horas demos início a reunião com o representante do BTG pactual, Gabriel. Ele nos contou um pouco da história do BTG. O BTG está a quarenta anos no mercado, e a trinta anos voltado para a área de investimento, sendo o sexto maior gestor de recursos é o maior banco de investimento do Brasil. Após isso ele começou a explicar o que seriam as Letras Financeiras e as vantagens de termos esses ativos na carteira de investimento do FUNPREV. As Letras Financeiras são títulos de renda fixa emitido por instituições financeiras (bancos, cooperativas de crédito, etc.) com a finalidade de captar recursos de longo prazo, sendo no mínimo de dois anos. As LFs Possuem risco maior do que os Títulos Públicos, mas a rentabilidade também é maior. Para mitigar esse risco, é indicado procurar boas instituições financeiras, pois essas possuem menor probabilidade de não honrar com seus compromissos financeiros. As LFs podem ser marcadas na curva ou a mercado e não tem FGC. Após a sua apresentação tiramos nossas dúvidas com o Gabriel e decidimos que na próxima reunião, junto ao Victor, consultor da Crédito e Mercado iremos analisar a possibilidade de fazer a aplicação de recursos em LFs. Sem mais decisões a serem tomadas, encerra-se a reunião as dezesseis horas e trinta minutos Esta ata será publicada em local específico e encaminhada para apreciação dos Conselhos e Gestores da Instituição.

TELÊMACO BORBA/PR, 27 de fevereiro de 2023

Fernando de Arruda Penteado

Flávio Simão dos Santos

MARCIANO Assinado de forma
digital por
MOLETA:0 MARCIANO
638093198 MOLETA-06380931
8 988
Dados: 2023.03.01
15:55:54 -03'00'

Marciano Moleta

Tatiele R. de Oliveira



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Telêmaco Borba – PR, 02 de março de 2023.

Edital nº 005/2023

Bolsa de Estudos UNIFATEB/DOM BOSCO 2023

A Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba leva ao conhecimento dos interessados, a **1ª chamada dos candidatos aprovados para inscrição** das bolsas de estudos, conforme previsto pela Lei Municipal 2.142/2015, Decreto 26.273 e Edital 003/2021.

1. CANDIDATOS – UNIFATEB

CANDIDATO	CURSO
Larissa Ferreira Claudelino	Biomedicina
Fabiola Castro	Biomedicina

2. Para efetivar a matrícula, os candidatos deverão comparecer nas dependências da UNIFATEB, **impreterivelmente**, no dia 06 de março de 2023, das 08h às 22h.

3. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Os candidatos deverão comparecer na data mencionada acima, munidos **obrigatoriamente** dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar do Ensino Médio (1 cópia autenticada)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (1 cópia autenticada)
- Cédula de Identidade (1 cópia autenticada)
- CPF (1 cópia simples)
- Comprovante de residência atualizado (1 cópia simples)

4. Os demais cursos que não aparecem no presente Edital ainda estão em processo de coleta e avaliação de documentos.

5. A instituição de ensino enviará, através de mídia digital (PDF), no endereço de e-mail: gabinete@telemacoborba.pr.gov.br, após o encerramento das matrículas, cópia das fichas de TODAS as matrículas realizadas, bem como



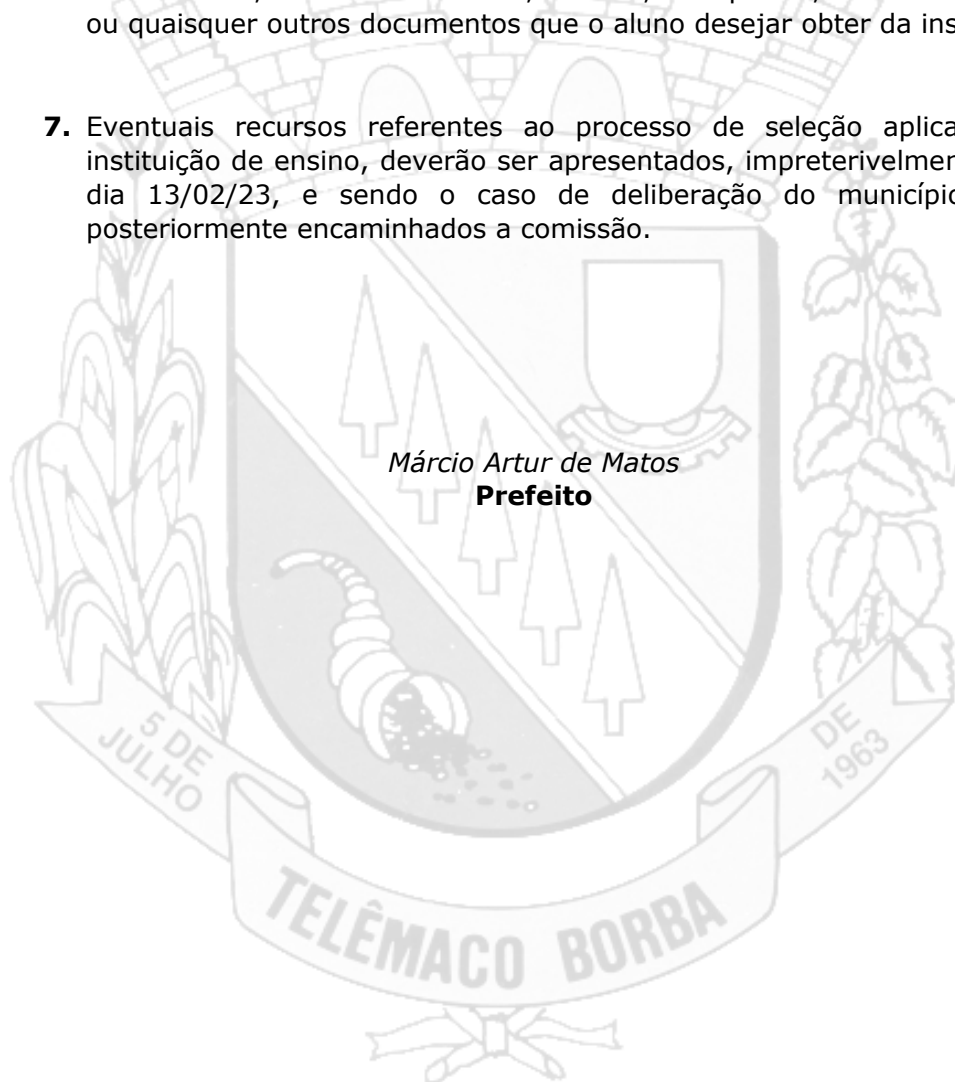
MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA **ESTADO DO PARANÁ**

PODER EXECUTIVO

indicar possíveis desistências/ou casos de falta de apresentação de todos os documentos exigidos.

6. As bolsas de que tratam a Lei Municipal 2.142/2015 e o Edital 001/2021, dizem respeito às mensalidades do curso, excluindo-se da gratuidade os valores cobrados a título de dependência, provas de 2ª chamada ou substitutivas, materiais escolares, lanches, transportes, uniformes, crachá ou quaisquer outros documentos que o aluno desejar obter da instituição.
7. Eventuais recursos referentes ao processo de seleção aplicado pela instituição de ensino, deverão ser apresentados, impreterivelmente até o dia 13/02/23, e sendo o caso de deliberação do município, serão posteriormente encaminhados a comissão.

Márcio Artur de Matos
Prefeito





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

ATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023

A Secretária Municipal de Educação Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº 03/2013 do Conselho Estadual de Educação do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para constituírem a Comissão destinada a proceder a Verificação Complementar para fins de **Renovação da Autorização para Funcionamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Renovação do Credenciamento para a Oferta da Educação Básica e Renovação da Autorização para Funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal Terezinha de Jesus Barreto Cunha-EIEF** do Município de Telêmaco Borba:

Nome	RG	Setor
Edina de Ftª B. Leal Medalia	5.882.483-6	Estrutura e Funcionamento / Secretaria Mun. de Educação
Paulo Sérgio Zwierzykowski	5.301.008-3	Documentação Escolar / Administração de Ensino
Jocilene Pupo Ribeiro	5.704.981-2	Ensino Fundamental / Planejamento de Ens. e Aperf. Técnico Pedagógico
Jossana Matsen Freitas	8.913.097-2	Educação Infantil / Planejamento de Ens. e Aperf. Técnico Pedagógico

Art. 2º Caberá à Comissão, ora designada, após procedida a verificação mencionada no artigo anterior, a apresentação do Relatório Circunstanciado e do Laudo Técnico, formulado de acordo com a legislação vigente.

Art.3º A Comissão ficará responsabilizada pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se a sanções previstas em Lei.

Art.4º Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 01 de março de 2023

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 27.087 de 04/01/2021



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

ATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023

A Secretária Municipal de Educação Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº 03/2013 do Conselho Estadual de Educação do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para constituírem a Comissão destinada a proceder a Verificação Complementar para fins de **Renovação da Autorização para Funcionamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Renovação do Credenciamento para a Oferta da Educação Básica e Renovação da Autorização para Funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal Samuel Klabin- EIEF** do Município de Telêmaco Borba:

Nome	RG	Setor
Edina de Ftª B. Leal Medalia	5.882.483-6	Estrutura e Funcionamento / Secretaria Mun. de Educação
Marisa Ortiz Vicente	8.326.429-2	Documentação Escolar / Administração de Ensino
Elisângela Aparecida Bueno	7.352.196-3	Ensino Fundamental / Planejamento de Ens. e Aperf. Técnico Pedagógico
Jossana Matsen Freitas	8.913.097-2	Educação Infantil / Planejamento de Ens. e Aperf. Técnico Pedagógico

Art. 2º Caberá à Comissão, ora designada, após procedida a verificação mencionada no artigo anterior, a apresentação do Relatório Circunstanciado e do Laudo Técnico, formulado de acordo com a legislação vigente.

Art.3º A Comissão ficará responsabilizada pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se a sanções previstas em Lei.

Art.4º Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 01 de março de 2023

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 27.087 de 04/01/2021



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

ATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023

A Secretária Municipal de Educação Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº 03/2013 do Conselho Estadual de Educação do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para constituírem a Comissão destinada a proceder a Verificação Complementar para fins de **Renovação da Autorização para Funcionamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Renovação do Credenciamento para a Oferta da Educação Básica e Renovação da Autorização para Funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal Regente Feijó- EIEF** do Município de Telêmaco Borba:

Nome	RG	Setor
Edina de Ftª B. Leal Medalia	5.882.483-6	Estrutura e Funcionamento / Secretaria Mun. de Educação
Marisa Ortiz Vicente	8.326.429-2	Documentação Escolar / Administração de Ensino
Sirlene Reis de Souza	6.657.079-7	Ensino Fundamental / Planejamento de Ens. e Aperf. Técnico Pedagógico
Jossana Matsen Freitas	8.913.097-2	Educação Infantil / Planejamento de Ens. e Aperf. Técnico Pedagógico

Art. 2º Caberá à Comissão, ora designada, após procedida a verificação mencionada no artigo anterior, a apresentação do Relatório Circunstanciado e do Laudo Técnico, formulado de acordo com a legislação vigente.

Art.3º A Comissão ficará responsabilizada pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se a sanções previstas em Lei.

Art.4º Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 01 de março de 2023

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 27.087 de 04/01/2021



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

ATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

A Secretária Municipal de Educação Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº 03/2013 do Conselho Estadual de Educação do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para constituírem a Comissão destinada a proceder a Verificação Complementar para fins de **Renovação da Autorização para Funcionamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Renovação do Credenciamento para a Oferta da Educação Básica e Renovação da Autorização para Funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal Professora Juventina Betim da Silva- EIEF** do Município de Telêmaco Borba:

Nome	RG	Setor
Edina de Ftª B. Leal Medalia	5.882.483-6	Estrutura e Funcionamento / Secretaria Mun. de Educação
Paulo Sérgio Zwierzykowski	5.301.008-3	Documentação Escolar / Administração de Ensino
Elisângela Apª Bueno	7.352.196-3	Ensino Fundamental / Planejamento de Ens. e Aperf. Técnico Pedagógico
Jossana Matsen Freitas	8.913.097-2	Educação Infantil / Planejamento de Ens. e Aperf. Técnico Pedagógico

Art. 2º Caberá à Comissão, ora designada, após procedida a verificação mencionada no artigo anterior, a apresentação do Relatório Circunstanciado e do Laudo Técnico, formulado de acordo com a legislação vigente.

Art.3º A Comissão ficará responsabilizada pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se a sanções previstas em Lei.

Art.4º Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 01 de março de 2023

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 27.087 de 04/01/2021



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

ATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023

A Secretária Municipal de Educação Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº 03/2013 do Conselho Estadual de Educação do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para constituírem a Comissão destinada a proceder a Verificação Complementar para fins de **Renovação da Autorização para Funcionamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Renovação do Credenciamento para a Oferta da Educação Básica e Renovação da Autorização para Funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal Conselheiro Zacarias- EIEF** do Município de Telêmaco Borba:

Nome	RG	Setor
Edina de Ftª B. Leal Medalia	5.882.483-6	Estrutura e Funcionamento / Secretaria Mun. de Educação
Marisa Ortiz Vicente	8.326.429-2	Documentação Escolar / Administração de Ensino
Mariane Prestes de Miranda	5.654.047-4	Ensino Fundamental / Planejamento de Ens. e Aperf. Técnico Pedagógico
Jossana Matsen Freitas	8.913.097-2	Educação Infantil / Planejamento de Ens. e Aperf. Técnico Pedagógico

Art. 2º Caberá à Comissão, ora designada, após procedida a verificação mencionada no artigo anterior, a apresentação do Relatório Circunstanciado e do Laudo Técnico, formulado de acordo com a legislação vigente.

Art.3º A Comissão ficará responsabilizada pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se a sanções previstas em Lei.

Art.4º Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 01 de março de 2023

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 27.087 de 04/01/2021



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 09/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 27.087/2021 de 04 de janeiro de 2021, considerando: a LDB n.º 9394/96, as Deliberações n.º 03/2013, n.º 12/2021 e n.º 03/2006 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 09/2023 da CME/CEF,

RESOLVE:

Art. 1º- RENOVAR, por mais 05 (cinco) anos, o prazo de Autorização para o Funcionamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais, da **Escola Municipal D. Pedro I - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada na Rua Blumenau n.º 48, Bairro Parque Limeira Área 01, CEP: 84268-020, do município e Sistema Municipal de Ensino de **Telêmaco Borba**, mantida pela Prefeitura de Telêmaco Borba.

§1º A instituição de ensino foi credenciada para oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1215/2013 de 13/03/2013, publicada em 04/04/2013 e Parecer n.º 842/2013-SEED/CEF, obteve a renovação do credenciamento através da Resolução n.º 06/2019 de 28/02/2019, publicada em 27/03/2019 e Parecer n.º 08/2019-CME/CEF, com vigência até 04/04/2023.

§2º A Resolução n.º 1128/2008 de 19/03/2008, publicada em 20/08/2008, autorizou o funcionamento do referido ensino na instituição de ensino citada no caput do art.1º.

§3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 07/2019 de 28/02/2019, publicada em 27/03/2019, encerrando-se em 31/12/2022.

§4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação de Autorização à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

§5º Quando ocorrer à cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 01 de março de 2023

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto n.º 27.087 de 04/01/2021

Publicado no Boletim Oficial

Ed. em/...../.....



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 10/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 27.087/2021 de 04 de janeiro de 2021, considerando: a LDB n.º 9394/96, as Deliberações n.º 03/2013, n.º 12/2021 e n.º 03/2006 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 10/2023 da CME/CEF,

RESOLVE:

Art. 1º- RENOVAR, por mais 05 (cinco) anos, o prazo de Autorização para o Funcionamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais, da **Escola Municipal Gonçalves Ledo - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada na Rua Rio Branco n.º 90, Bairro Água Verde, CEP: 84270-000, do município e Sistema Municipal de Ensino de **Telêmaco Borba**, mantida pela Prefeitura de Telêmaco Borba.

§1º A instituição de ensino foi credenciada para oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3977/2013 de 30/08/2013, publicada em 26/09/2013 e Parecer n.º 1846/2013-SEED/CEF, obteve a renovação do credenciamento através da Resolução n.º 42/2019 de 31/10/2019, publicada em 14/11/2019 e Parecer n.º 44/2019-CME/CEF, com vigência até 26/09/2023.

§2º A Resolução n.º 1128/2008 de 19/03/2008, publicada em 20/08/2008, autorizou o funcionamento do referido ensino na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 43/2019 de 31/10/2019, publicada em 14/11/2019, encerrando-se em 31/12/2022.

§4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação de Autorização à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

§5º Quando ocorrer à cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 28 de fevereiro de 2023

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto n.º 27.087 de 04/01/2021

Publicado no Boletim Oficial
Ed. em



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 01.017.786/0001-12

Rua Leopoldo Voigt, 82 – Centro – 84261-160 – Telêmaco Borba – PR

(42) 3273-2727 – (42) 9 9101-7204 – tbprevidencia@uol.com.br

CONSELHO FISCAL – conselhofiscal.funprev@gmail.com

ATA N.º 003/2023



Documento assinado digitalmente
SHEILA APARECIDA DE CAMARGO
Data: 22/02/2023 17:40:23-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se nas dependências do Fundo Previdenciário os membros titulares do Conselho Fiscal, Josemir Zanetti, Helena Pereira e Thaís Satie Faria Yaedu Martins, do Conselho Deliberativo Scheila Aparecida Camargo, Everton Pereira dos Santos e Hinayra Cristina de A. Bueno junto com o Superintendente do FUNPREV Flávio Simão dos Santos para a terceira reunião ordinária do Conselho Fiscal. O superintendente fez a abertura da reunião e iniciou com a tratativa apresentada na ata da primeira reunião ordinária do Conselho Fiscal sobre o pagamento das duas reuniões ordinárias do mês de dezembro. O superintendente explicou como as devoluções são realizadas no Funprev e explanou que não considera pagamento indevido pois acredita que a justificativa de não realizar a segunda reunião foi apresentada e os trabalhos foram realizados. Os membros do Conselho Fiscal solicitaram que o superintendente formalize a manifestação em resposta ao solicitado. Na sequência o superintendente passou a palavra aos membros do conselho fiscal para iniciar as tratativas. A secretária do Conselho Fiscal Thaís apresentou as demandas com relação a leitura e interpretação do balancete de verificação, planilha e sistema SIRU do mês de outubro de 2022. Os membros do conselho fiscal apresentaram suas dúvidas e fizeram os questionamentos ao contador Everton e superintendente. Diante das indagações pactuaram que o contador apresentaria posteriormente as informações solicitadas, assim como colocaram a superintendência a disposição para acompanhar e explanar nas análises futuras, a fim de dar maior transparência e sanar as dúvidas pertinentes. Dando continuidade a palavra foi passada para a presidente do Conselho Deliberativo Hinayra que informou que o Conselho Deliberativo está trabalhando na construção de um manual para auxiliar o beneficiário com as informações importantes sobre o Funprev, destacando a situação de algumas aposentadorias e/ou pensões que o pagamento foi realizado e não foi informado o óbito do beneficiário, relatando que em algumas circunstâncias os familiares não realizam nem o registro do óbito, colocando o benefício em situação irregular. Relatou ainda que há demanda do Tribunal de Contas com relação a este assunto e que o Conselho Fiscal poderia contribuir com sugestão das medidas a serem aplicadas para tentar sanar essa situação. O superintendente complementou informando que encaminhou ofício para Secretaria de Saúde solicitando que a Vigilância Sanitária informasse periodicamente os óbitos do período para que o Funprev efetuasse os procedimentos necessários caso a família não informasse o Funprev. O presidente do Conselho Fiscal Josemir indagou que essa medida serviria para os óbitos no município e alertou que nem todos beneficiários residem na cidade. O superintendente afirmou que essa medida não seria efetiva, porém contribuía com a informação dos beneficiários residentes no município. Apresentada a demanda do conselho deliberativo a fim de compartilhar a situação entre os conselhos e após debate sobre o tema o superintendente iniciou as tratativas sobre a taxa de administração. Relatou que atualmente não há repasse pelo executivo e que



Documento assinado digitalmente
HINAYRA CRISTINA DE ALMEIDA BUENO
Data: 22/02/2023 16:20:51-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



Documento assinado digitalmente
FLAVIO SIMAO DOS SANTOS
Data: 22/02/2023 16:08:29-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA CNPJ 01.017.786/0001-12

Rua Leopoldo Voigt, 82 – Centro – 84261-160 – Telêmaco Borba – PR
(42) 3273-2727 – (42) 9 9101-7204 – tbprevidencia@uol.com.br
CONSELHO FISCAL – conselhofiscal.funprev@gmail.com

precisa ser regularizada esta situação. Explanou que o tema demanda tempo e trabalho conjunto entre os conselhos e superintendência para sanar esta situação, pois envolve o executivo e legislativo. A conselheira fiscal Helena indagou sobre como os pagamentos das despesas administrativas são realizados atualmente sem o devido repasse da taxa de administração. O contador Everton informou que os pagamentos são realizados de conta específica (Caixa Econômica 71071-8) utilizando o fundo de reserva. O superintendente explicou que essa pauta demanda mais tempo de discussão a ser realizado oportunamente, que precisa envolver Controladoria, Secretaria de Finanças e Gabinete do Prefeito. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e eu, Thaís Satie Faria Yaedu Martins, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais participantes.

Thaís Satie Faria Yaedu Martins
Conselho Fiscal

Documento assinado digitalmente
gov.br SHEILA APARECIDA DE CAMARGO
Data: 22/02/2023 17:36:29-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Sheila Aparecida Camargo
Conselho Deliberativo

Helena Pereira
Conselho Fiscal

Documento assinado digitalmente
gov.br EVERTON PEREIRA DOS SANTOS
Data: 23/02/2023 10:34:02-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Everton Pereira dos Santos
Conselho Deliberativo

Josemir Zanetti
Conselho Fiscal

Documento assinado digitalmente
gov.br HINAYRA CRISTINA DE ALMEIDA BUENO
Data: 22/02/2023 15:41:09-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Hinayra Cristina de A. Bueno
Conselho Deliberativo

Documento assinado digitalmente
gov.br FLAVIO SIMAO DOS SANTOS
Data: 22/02/2023 16:04:50-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Flávio Simão dos Santos
Superintendente do FUNPREV



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 01.017.786/0001-12

Rua Leopoldo Voigt, 82 – Centro – 84261-160 – Telêmaco Borba – PR

(42) 3273-2727 – (42) 9 9101-7204 – tbprevidencia@uol.com.br

CONSELHO FISCAL – conselhofiscal.funprev@gmail.com

ATA N.º 004/2023

Aos dezessete dias do mês de fevereiro, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reunião da Secretaria Geral de Gabinete os membros titulares do Conselho Fiscal, Helena Pereira e Thais Satie Faria Yaedu Martins, os membros titulares do Comitê de Investimentos Tatielle Ribeiro de Oliveira, Marciano Moleta e Fernando Arruda Penteado junto com o consultor da Crédito e Mercado Victor Gomes para a primeira reunião extraordinária do Conselho Fiscal do mês de fevereiro. O consultor Victor realizou a apresentação dos resultados de 2022 e fez a explanação acerca dos investimentos realizados e resultados obtidos. Informou que o percentual de rentabilidade atingido em 2022 foi de 8,86%, sendo a meta de rentabilidade de 2022 11,09% (IPCA + 5,04%), cumprindo assim 79,87% da meta estabelecida. Justificou que o não cumprimento da meta não aconteceu somente em Telêmaco Borba, que o resultado não é alcançado nos últimos três anos em decorrência da pandemia, cenário econômico, político e fiscal. Enfatizou que na renda fixa apenas o CDI e IRF-M1 superaram a meta. Para o ano de 2023 a meta já foi estabelecida, sendo IPCA + 4,9%. Após apresentação os membros do Conselho Fiscal tiraram dúvidas e realizaram os questionamentos. A conselheira Helena destacou que não encontrou a publicação da Política de Investimentos 2022 e perguntou sobre a publicação da política de investimentos 2023. Os membros do comitê informaram que foi encaminhado para a Superintendência e não souberam informar se eles realizaram a publicação. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e eu, Thais Satie Faria Yaedu Martins, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais participantes.

Thais Satie Faria Yaedu Martins
Conselho Fiscal

Helena Pereira
Conselho Fiscal

Victor Gomes
Consultor Crédito e Mercado

MARCIANO Assinado de forma
digital por MARCIANO
MOLETA:06 MOLETA:06380931988
Dados: 2023.02.24
380931988 13:32:09 -03'00'

Marciano Moleta
Comitê de Investimentos

Fernando Arruda Penteado
Comitê de Investimentos

Tatielle R. de Oliveira
Tatielle Ribeiro de Oliveira
Comitê de Investimentos



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 01.017.786/0001-12

Rua Leopoldo Voigt, 82 – Centro – 84261-160 – Telêmaco Borba – PR

(42) 3273-2727 – (42) 9 9101-7204 – tbprevidencia@uol.com.br

CONSELHO FISCAL – conselhofiscal.funprev@gmail.com

ATA N.º 005/2023

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro, às dezesseis horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Geral de Gabinete os membros titulares do Conselho Fiscal, Josemir Zanetti, Helena Pereira e Thaís Satie Faria Yaedu Martins para a segunda reunião ordinária do Conselho Fiscal. O presidente Josemir fez a abertura da reunião para debater as tratativas da reunião com o Conselho Deliberativo e com Comitê de Investimentos. A secretária Thaís realizou leitura do e-mail respondido pelo Superintendente do Funprev Flávio onde manifesta que não há necessidade da devolução do pagamento da segunda reunião ordinária do mês de dezembro em virtude das justificativas apresentadas no corpo do e-mail. Os membros compreenderam a justificativa, porém em unanimidade decidiram fazer a devolução pelo fiel cumprimento da legislação que requer a ata publicada como condicionante de pagamento. Os membros justificaram que, como Conselho Fiscal, precisam ser exemplos de retidão e a postura adotada é condicionante aos trabalhos realizados. Os membros deliberaram que a ata desta reunião deverá ser encaminhada ao Funprev para requerer o meio de realização da devolução. A secretária ainda informou que esta resposta do superintendente foi a única recebida, destacando que as demandas ao contador não foram respondidas. Os membros acordaram em aguardar até a próxima reunião a resposta da solicitação realizada em reunião com o Conselho Deliberativo e Diretoria do Funprev para continuidade e finalização da análise do mês de outubro. Jefferson Thomaz de Abreu Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e eu, Thaís Satie Faria Yaedu Martins, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais participantes.

Thaís Satie Faria Yaedu Martins
Secretária

Helena Pereira
Vice Presidente

Josemir Zanetti
Presidente



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 009, 02 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, DA PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 7º, parágrafo único do Decreto Regulamentar nº-23.895 de 17 de fevereiro de 2017.

Considerando, a justificativa realizada pela chefia imediata conforme Anexo II, III, IV do Decreto Regulamentar nº23.895, de 17 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores listados no Anexo I a realizar serviço extraordinário, que será remunerado em conformidade com as marcações no Sistema Eletrônico de Registro de Ponto – SREP, salvo compensação de horários, observando-se o limite expresso no art. 70, §1º, da Lei nº 1883, de 05 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entre em vigência na data de publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTÁDO DO PARANÁ, em 2 de março de 2023.

Paulo Rogério Gomes
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA 009, 02 DE MARÇO DE 2023

ANEXO I

Matrícula	Servidor	Dias	Horário	Divisão
9769	ELIO VIANA DE PAULA	03,04/03/2023	07:00 AS 13:00	DSP
7829	LUIZ CARLOS FERREIRA	03,04 E 05/03/2023	07:00 AS 13:00	DSP
7635	PAULO RIBEIRO NOBRE	03,04/03/2023	06:00 AS 12:00	DSP
7630	JOSE LAUIR DA ROSA	03,04 E 05/03/2023	06:00 AS 12:00	DSP
7598	JEREMIAS CESAR	03,04/03/2023	06:00 AS 12:00	DSP
7679	PEDRO ALVES DOS SANTOS	03,04 E 05/03/2023	06:00 AS 12:00	DSP
7589	JOSÉ MARIA RUSSO	03,04/03/2023	06:00 AS 12:00	DSP
7804	JAIR ALVES DOS SANTOS	03,04/03/2023	06:00 AS 12:00	DSP
10221	VALDIRENE MOREIRA DA SILVA	03,04/03/2023	06:00 AS 12:00	DSP
7678	LUIZ FREIRE FERNANDES	03,04/03/2023	06:00 AS 12:00	DSP
8687	ALESSANDRO DE MELLO LIMA	03,04/03/2023	06:00 AS 12:00	DSP
10102	AMILTON GOMES	03,04 E 05/03/2023	06:00 AS 12:00	DSP
7419	EVANILDA APA. SANTIAGO MATTSSEN	03,04/03/2023	06:00 AS 12:00	DSP
9908	MIRETE PRESTES DE MIRANDA	03,04/03/2023	06:00 AS 12:00	DSP
7650	SEBASTIAO VALDEVINO BUENO DO AMARAL	03,04/03/2023	07:00 AS 13:00	DSP
10252	REGINA APARECIDA RODRIGUES SILVA	03,04/03/2023	06:00 AS 12:00	DSP
10251	JOSELENE DE FATIMA BATISTA	03,04/03/2023	06:00 AS 12:00	DSP
9894	LUCIANO SOARES	03,04/03/2023	06:00 AS 12:00	DSP
10250	JULIANA GOUVEIA FERNANDES	03,04/03/2023	06:00 AS 12:00	DSP
10625	VANDERLEI SOARES	03,04/03/2023	06:00 AS 12:00	DSP
9171	EDUARDO CARNEIRO DA SILVA	03,04/03/2023	06:00 AS 12:00	DSP
8680	SELMA RIBEIRO	03,04/03/2023	06:00 AS 12:00	DSP
9182	JOANA DARC SANTOS	03,04/03/2023	08:00 AS 17:30	DSP
7819	ORLANDO GERALDO PINTO	03,04 E 05/03/2023	08:00 AS 17:30	DSP
10490	CRISTIAN STEPHAN CORREIA	03,04/03/2023	08:00 AS 17:30	DSP
7423	VALDENIR DOS SANTOS	03,04 E 05/03/2023	08:00 AS 17:30	DSP
10791	LUCAS EDUARDO BUENO JUSKY	03,04/03/2023	08:00 AS 17:30	DSP
8641	JOÃO CLAIR RODRIGUES	05/03/2023	08:00 AS 17:30	DSP
7914	VANDERLEI DE OLIVEIRA	03,04/03/2023	07:00 AS 13:00	DSP
8526	VALDILEI FERREIRA DOS SANTOS	03,04/03/2023	07:00 AS 13:00	DSP
8639	CARLOS FERREIRA	03,04/03/2023	07:00 AS 13:00	DSP
9909	EDILSON MENDES BUENO	03,04/03/2023	07:00 AS 13:00	DSP



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

9705	JOSIANE FÁTIMA DOS SANTOS	03,04/03/2023	07:00 AS 13:00	DSP
7685	OSDIVAL DOS SANTOS	03,04/03/2023	07:00 AS 13:00	DSP
8545	VALMIR DO ESPIRITO SANTO DE SOUZA	03,04/03/2023	07:00 AS 13:00	DSP
9177	JOSNEY MACIEL DE OLIVEIRA	03,04/03/2023	07:00 AS 13:00	DSP
10104	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA	03,04/03/2023	07:00 AS 13:00	DSP
8638	ELIER IZIDORIO MACHADO	03,04/03/2023	07:00 AS 13:00	DSP
9643	JOSNEI MACIEL DINIZ	03,04/03/2023	07:00 AS 13:00	DSP
7511	PAULO CESAR DA SILVA	03,04/03/2023	08:00 AS 17:30	DPM
10044	EVERSON HAROLD CARNEIRO	03,04/03/2023	08:00 AS 17:30	DPM
7425	JOSE APARECIDO OLAVIO	03,04/03/2023	08:00 AS 17:30	DPM
10241	ISABEL CRISTINA DO ESPIRITO SANTO	03,04/03/2023	08:00 AS 17:30	DPM
10740	ELIANDRO DOS SANTOS NERIS	03,04/03/2023	08:00 AS 17:30	DPM
10334	ANDERSON BARBOSA CAMARGO	03,04/03/2023	08:00 AS 17:30	DPM
10691	MANOEL MESSIAS DA CRUZ	03,04/03/2023	08:00 AS 17:30	DPM
8060	ACIR GONCALVES	03,04/03/2023	08:00 AS 17:30	DPM
9347	ANDRE LUIZ DE MIRANDA	03,04/03/2023	08:00 AS 17:30	DPM
10337	LUIZ MANOEL BRASIL DE ARGOLO	03,04/03/2023	08:00 AS 17:30	DPM
10752	ELITON DE PAULA MATTOS	03,04/03/2023	08:00 AS 17:30	DPM
8716	JUAREZ DA SILVA RIBEIRO	03,04/03/2023	08:00 AS 17:30	DPM
10939	GIOVANE CAETANO	03,04/03/2023	08:00 AS 17:30	DPM
10588	CLAITON CLEBER BORGES DOS SANTOS	03,04/03/2023	08:00 AS 17:30	DO
8184	JORGE SANTOS	03,04/03/2023	08:00 AS 17:30	DO
7766	LAERTE DO ESPIRITO SANTO TEIXEIRA	03,04/03/2023	08:00 AS 17:30	DO
11205	LEANDRO DENKWSKI	03,04/03/2023	08:00 AS 17:30	DO
8713	ABRANGENES MINELLE DA SILVA	03,04 E 05/03/2023	08:00 AS 17:30	DO
8515	ALAM IANK SIQUEIRA	03,04 E 05/03/2023	08:00 AS 17:30	DO
9628	MARCELO OLIVEIRA SANTOS	03,04 E 05/03/2023	08:00 AS 17:30	DO
8613	JOANIR DE JESUS FELIZ PINHEIRO	03,04 E 05/03/2023	08:00 AS 17:30	DO
8547	CLAUDIO DE JESUS DA SILVA	03,04 E 05/03/2023	08:00 AS 17:30	DO
10796	APARECIDO RODRIGUES DE CARVALHO	03,04 E 05/03/2023	08:00 AS 17:30	DO
10336	JOÃO ROBERTO MARCONDES	03,04 E 05/03/2023	08:00 AS 17:30	DO
7909	AMILTON DAMAS	03,E 05/03/2023	08:00 AS 17:30	DO
8180	ROBERTO MATOS	04 E 05/03/2023	08:00 AS 17:30	DO



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO II

JUSTIFICATIVA DECRETO

CHEFIA: MAURICIO DIOGENES DE CASTRO
MATRÍCULA DA CHEFIA: 22.112
SERVIDOR INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 009
MATRÍCULA DO INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 009
SETOR: DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A Chefia em epígrafe apresenta através deste ato justificativa para:

- AUTORIZAÇÃO DE FALTA DO INTERESSADO**
- AUTORIZAÇÃO DE ATRASO DO INTERESSADO**
- REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**
- REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO SUPERIOR AO ART. 70, 1 DA LEI 1883**

O que faz com base nos seguintes motivos:

Os servidores da escala em anexo, irão trabalhar com entrega de refeições e transporte de cooperadores, serviço nos cemitérios municipal, serviço no aterro, limpeza e coletas em vias públicas e lugares públicos, Feira do Bem, serviços no viveiro municipal e podas de árvores exceto em condições chuvosas.

DATA: 02/03/2023

Mauricio Diógenes de Castro
Chefe de Divisão de Serviços Públicos

Paulo Rogério Gomes
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO III

JUSTIFICATIVA DECRETO

CHEFIA: LUIZ SANTOS CAMARGO
MATRÍCULA DA CHEFIA: 22070
SERVIDOR INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 009
MATRÍCULA DO INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 009
SETOR: DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MAQUINAS

A Chefia em epígrafe apresenta através deste ato justificativa para:

- AUTORIZAÇÃO DE FALTA DO INTERESSADO**
- AUTORIZAÇÃO DE ATRASO DO INTERESSADO**
- REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**
- REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO SUPERIOR AO ART. 70, 1 DA LEI 1883**

O que faz com base nos seguintes motivos:

Os servidores estarão a disposição para em execução das demandas no centro de eventos referentes a infraestrutura para a festa do município

DATA: 02/03/2023

Luiz Santos Camargo
Chefe da Divisão de Pavimentação e Maquinas

Paulo Rogério Gomes
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO III
JUSTIFICATIVA DECRETO

CHEFIA: REGINALDO LAPA DOS SANTOS
MATRÍCULA DA CHEFIA: 22063
SERVIDOR INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA 009
MATRÍCULA DO INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA 009
SETOR: DIVISÃO DE OBRAS

A Chefia em epígrafe apresenta através deste ato justificativa para:

- AUTORIZAÇÃO DE FALTA DO INTERESSADO**
- AUTORIZAÇÃO DE ATRASO DO INTERESSADO**
- REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**
- REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO SUPERIOR AO ART. 70, 1 DA LEI 1883**

O que faz com base nos seguintes motivos:

Os servidores estarão a disposição para em execução das demandas no centro de eventos referentes a infraestrutura para a festa do município,

DATA: 02/03/2023.

Reginaldo Lapa dos Santos
Chefe de Divisão de Obras

Paulo Rogério Gomes
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (A) Pregoeiro(a) MATILDE MARIA BITTENCOURT no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

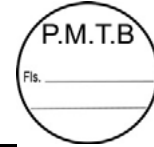
- a) Processo nº 3757
- b) Pregão Eletrônico nº 8/2023
- c) Data da adjudicação: 02/03/2023
- d) Objeto: Locação de enfeites para decoração de Páscoa

EMPRESA: CARVALHO & CARVALHO DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Locação de enfeite para decoração de Páscoa "Coelho Gigante Aramado": Tridimensional; Dimensões mínimas (AxLxP): 4,13 X 2,75 X 1,95 m; Dimensões máximas (AxLxP): 4,23 X 2,85 X 2,05 m; Produzido em ferro redondo maciço de 1/4, 3/16 e 1/8 com pintura em esmalte sintético automotivo e verniz automotivo brilhante; Contorno com lâmpadas de LED branco fio elétrico branco para o corpo e parte externa das orelhas e LED vermelho fio elétrico vermelho transparente 2 x 0,5mm ² para a parte interna das orelhas, sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm ² ; Acabamentos como olhos, focinho, dentinhos e patinhas serão produzidos em PVC 6mm. Tensão de 220V. Conforme Termo de Referência.		1	UN	R\$15.000,00
2	Locação de enfeite para decoração de Páscoa "Escorregador"; Tridimensional; Dimensões mínimas (AxLxP): 1,90 X 0,52 X 3,75 m; Dimensões máximas (AxLxP): 2,00 X 0,62 X 3,85 m; Produzido em fibra de vidro com acabamento liso, pintura vermelha e esmalte sintético automotivo brilhante, acompanha escada de acesso e pés produzidos em estrutura metálica com cano de 3/4 parede de 2mm e metalon 20mm x 20mm, zincados e revestidos com pintura em esmalte sintético dourado; A idade mínima recomendada para utilização deste brinquedo é a partir de 3 anos. Conforme Termo de Referência.		1	UN	R\$4.000,00
3	Locação de enfeite para decoração de Páscoa "Casa em formato de Cogumelo Gigante"; tridimensional; Dimensões mínimas (AxLxP): 3,15 X 3,00 m; Dimensões máximas (AxLxP): 3,25 X 3,15 m; produzida em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. Com pintura marrom imitando chocolate e aplicação de adesivos impressos		1	UN	R\$23.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	imitando confetes. Conforme Termo de Referência.				
4	Locação de enfeite para decoração de Páscoa "Ovo de Páscoa Luminoso Gigante"; Com laço no topo e acesso para passagem; Tridimensional; Dimensões mínimas (Ax D): 4,45 X 2,85 m; dimensões máximas (Ax D): 4,55 X 2,95 m; Produzido em estrutura de metalon 20mm x 20mm e metalon 15mm x 15mm; Parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 e 1 1/2 x 1/4 de polegada; Galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno com mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro. Preenchimento com conjuntos de lâmpadas de LED nas cores azul fio elétrico cristal azul, branco morno fio elétrico transparente e branco frio, fio elétrico branco fosco (medida do fio de cada conjunto: 2x0,5mm ²). Conforme Termo de Referência.		1	UN	R\$26.000,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 68.000,00

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 2 de março de 2023

MATILDE MARIA BITTENCOURT
Pregoeira



EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 03/2023

OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) cargas de gás de cozinha, GLP, 13 (treze) quilos.

CONTRATADA: **CELSO OLIVEIRA NASCIMENTO – TELÊMACO BORBA**

CNPJ: 07.505.288/0001-03

VALOR TOTAL: R\$ 1.605,00 (mil seiscentos e cinco reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.04.00 - Gás e Outros Materiais Engarrafados.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de março de 2023.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

Contrato nº. 04/2023

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: CELSO OLIVEIRA NASCIMENTO – TELÊMACO BORBA

Objeto: Aquisição de 15 (quinze) cargas de gás de cozinha, GLP, 13 (treze) quilos cada, na forma de vale-gás, decorrentes do Processo de Dispensa nº 03/2023.

Valor Total: R\$ 1.605,00 (mil seiscentos e cinco reais), sendo o valor unitário da carga de cada botijão o de R\$ 107,00 (cento e sete reais).

Data: 02/03/2023